

**DECRETO EXECUTIVO Nº 605/2002 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 824,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.*

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de dezembro de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0048 – Administração do Sistema Educacional

12.122.0048.2.052 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 524,00

3.3.90.39.99.00 – DEMAIS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 300,00

TOTAL

R\$ 824,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.392 – Difusão Cultural

12.392.0056 – Desenvolvimento Cultural

12.392.0056.2.055 – PROMOÇÃO E INCENTIVO A CULTURA, MÚSICA E ARTES

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 824,00

TOTAL

R\$ 824,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 29 de Outubro de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento